



RESOLUÇÃO Nº 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Matemática - Licenciatura, do Campus de Ponta Porã, nos termos do Anexo desta Resolução, com efeitos a partir do primeiro semestre do ano de 2019.

2. Revogar a Resolução nº 50, de 25 de setembro de 2018, publicada no BS nº 6890, pág. 193, de 03/10/2018.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MAYCON FERNANDES FERREIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Maycon Fernandes Ferreira, Presidente de Colegiado**, em 30/10/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851989** e o código CRC **A35ACEB8**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000168/2018-10

SEI nº 0851989



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MATEMÁTICA

I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. As atividades Complementares são instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de Maio de 2006.

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Matemática/CPMP têm por objetivo à formação de educadores para atuar no Ensino Fundamental.

Art. 3º. As Atividades Complementares fazem parte da Matriz Curricular do Curso de Matemática – Licenciatura Plena/CPMP.

Art. 4º. As Atividades Complementares, previstas neste regulamento, envolvem atividades de Iniciação Científica, Monitoria de ensino (remunerada ou não), Disciplina complementar, Projetos de Extensão, Projetos de Ensino, Eventos e/ou Congressos, Cursos e/ou Mini-cursos, Oficinas, Atividades em ambientes não-escolares ou outras atividades, desde que contemplem as especificidades na área da Educação.

II - DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º. As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas pelos acadêmicos do Curso de Matemática/CPMP, a partir de seu ingresso na Universidade, desde que atendam as normas deste regulamento.

Art. 6º. As Atividades Complementares terão seus registros acadêmicos no último semestre do Curso.

Art. 7º. A tipologia das Atividades Complementares abrange: iniciação científica; participação em projetos de extensão e de ensino; disciplinas complementares, participação em eventos na área de formação; seminários, oficinas, cursos, mini-cursos, exposições, apresentações, publicações, monitoria.

Art. 8º. A carga horária das Atividades Complementares, na estrutura curricular do Curso de Matemática /CPMP, corresponde a duzentos e quatro horas (289 h).

III - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º. A responsabilidade pelo acompanhamento, cumprimento, registro e guarda dos comprovantes das Atividades Complementares, apresentados pelos acadêmicos, será do Coordenador do Curso que, caso necessário indicará um professor colaborador.

Art. 10º. Toda proposta de Atividade Complementar deverá ser apreciada pelo Colegiado de Curso para homologação, mediante solicitação do Coordenador do Curso, responsável pelas Atividades Complementares, ao final de cada ano letivo.

Art. 11º. Compete ao Coordenador de Curso orientar os acadêmicos para a realização das Atividades Complementares e acompanhar o seu desenvolvimento.

Parágrafo Único: A partir do primeiro semestre do Curso, os acadêmicos serão informados, pelo Coordenador de Curso, sobre a necessidade de realização das Atividades Complementares e sobre o acompanhamento acadêmico.

Câmpus de Ponta Porã/CPMP



Anexo da Resolução MAT/CPMP Nº 56/2018

IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 12º. Para efeito de cumprimento de carga horária das Atividades Complementares serão aceitas as atividades realizadas durante o período de integralização do curso (início e término), não sendo aceitas aquelas realizadas anteriormente ao início do curso.

§. 2º. Serão computadas as cargas horárias para cada documento comprobatório apresentado pelos acadêmicos, obedecendo aos seguintes critérios:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LIMITE
1-Iniciação científica	Remunerada ou não	Apresentação de declaração do orientador ou certificado	100 horas por iniciação científica	100h
2-Monitoria de ensino	Remunerada ou não	Apresentação de declaração do tutor ou certificado	30 horas por disciplina	90h
3-Disciplina complementar (disciplina cursada na UFMS)	Disciplinas que excedem as horas do curso	Aprovação comprovada mediante apresentação do histórico escolar	Carga horária da disciplina	100h
4-Participação em projetos de pesquisa/extensão	Projetos sob orientação de docente do ensino superior (no mínimo seis meses de participação) pode ser considerada a fração mensal de participação.	Declaração do coordenador do projeto ou certificado	40 horas por projeto	80h
5-Participação em projetos de ensino com fomento interno	Projetos sob orientação de docente do ensino superior (no mínimo seis meses de participação) pode ser	Declaração do coordenador do projeto ou certificado	20 horas por projeto	80h

Câmpus de Ponta Porã/CPMP

Rua Itibiré Vieira, S/No., Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã (MS)
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: ccppp@ufms.br – Página: <http://www.ccppp.ufms.br>



Anexo da Resolução MAT/CPMP Nº 56/2018

	considerada a fração mensal de participação.			
6-Participação em projetos de ensino com fomento externo	Projetos sob orientação de docente de ensino superior, PIBID/PET (no mínimo um ano de participação) pode ser considerada a fração mensal de participação.	Declaração do coordenador do projeto ou certificado	20 horas por ano	80h
7-Participação em cursos na área ou áreas afins	---	Apresentação de certificado	Carga horária do certificado	80h
8-Participação em eventos científicos da área	Participação como ouvinte em palestras, conferências e seminários.	Apresentação de certificado	Carga horária do certificado	80h
9-Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área ou áreas afins	Comunicação oral ou apresentação de postes/banner.	Apresentação de certificado	20 horas por trabalho em eventos internacionais.	80h
			15 por trabalho em eventos nacionais.	
			10 horas por trabalho em eventos regionais ou locais.	
10-Participação em eventos científicos em outras áreas	Participação como ouvinte em palestras, conferências e seminários.	Apresentação de certificado	10 horas	20h
11-Participação em grupo de atividades físicas ou culturais.	---	Apresentação de declaração do responsável pelo grupo ou certificado	4 horas por atividade	20h
12-Participação na avaliação institucional	---	Comprovante de preenchimento	10 horas por ano de participação	40h

Câmpus de Ponta Porã/CPMP



Anexo da Resolução MAT/CPPP Nº 56/2018

interna				
13-Participação em programas sociais ou projetos comunitários e ações de cidadania e prestação de serviço ao TRE durante as eleições	---	Apresentação de certificado ou comprovante de participação	Carga horária do comprovante	50h
14-Curso de verão	Realizado em instituição de ensino superior	Apresentação de certificado ou declaração	Carga horária do curso	100h
15-Artigo em revista, periódico científico na área	Submetido ou aceite	Comprovante de submissão ou Carta de aceite	Submetido 25 horas por trabalho	—
			Aceito 100 horas por trabalho	
16-Outros tipos de publicação	Capítulos de livro, etc.	Comprovante de publicação	A carga horária de cada trabalho será avaliado pelo colegiado de curso	50 h
17-Participação em comissão interna	Conselho de câmpus, colegiado de curso, comissão de estágio entre outros.	Apresentação de declaração emitida pela IES	10 horas por ano de participação	30 h
18-Estudo de língua estrangeira	---	Apresentação de comprovante de participação	10 horas por semestre	80 h
19-Realização de estágio não obrigatório na área	Estágio em escolas de ensino básico	Apresentação de declaração ou certificado	10 horas por semestre	40h

§. 3º. O acadêmico do oitavo semestre do Curso de Matemática do CPPP que, já tenha cumprido a carga horária mínima obrigatória das Atividades Complementares, será atribuído o resultado final APROVADO, a ser consignado pelo Coordenador de Curso em Ata Final e fará constar de seu Histórico Escolar.

Câmpus de Ponta Porã/CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/No., Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã (MS)
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: cPPP@ufms.br – Página: <http://www.cPPP.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo da Resolução MAT/CPPP Nº 56/2018

Parágrafo Único: O acadêmico do oitavo semestre do Curso de Matemática/CPPP que, não tiver cumprido a carga horária mínima obrigatória ao final do ano letivo será atribuído o conceito REPROVADO.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. É de inteira responsabilidade do acadêmico, criar condições e se inteirar de eventos com a finalidade de sua participação e obtenção de certificados.

Art. 15º. As questões omissas neste regulamento serão encaminhadas ao Colegiado de Curso do Curso de Matemática do CPPP, que decidirá sobre o assunto.

Ponta Porã, 30 de outubro de 2018.

Câmpus de Ponta Porã/CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/No., Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã (MS)
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: c PPP@ufms.br – Página: <http://www.c PPP.ufms.br>